

REGRAS E ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE FIRST 40.7 NO BRASIL

1 - INTERPRETAÇÃO

- 1.1 Regras pré estabelecidas nem sempre podem englobar todos os tipos de situações. Se algum ponto não for mencionado aqui, deverá ficar a cargo de uma comissão técnica. Interpretando estas regras e especificações, a comissão técnica considerará a intenção, antes de qualquer comprovação técnica, respeitando o princípio básico destas regras, que é a formação de classe monotipo no Brasil, em consonância com as demais classes 40.7 em outros países e procurando ser o mais competitivo possível, na regra IMS. Nada é opcional nestas regras e especificações, a menos que declarado aqui. Na ausência das regras específicas sobre um determinado caso, prevalecerão as regras gerais da ISAF.
- 1.2 As regras específicas para a classe 40.7 do Brasil serão corridas sem considerar o rating IMS, mesmo aquelas em que os barcos da classe 40.7 estejam pontuando para a classe IMS.

2 - OS PADRÕES

- 2.1 Barco *standard*, versão regata, fornecido pelo fabricante Beneteau, com quilha de chumbo longa.
- 2.2 Motorização: Todas oferecidas pelo fabricante
- 2.3 Os planos originais e especificações oriundas da Beneteau ou uma cópia certificada destes planos, serão considerados delineadores dos padrões oficiais, com respeito a casco, convés e todo o equipamento.

3 - ELIGIBILIDADE

- 3.1 É obrigatória a posse do certificado válido na classe IMS e o certificado da classe 40.7 do Brasil, emitido, anualmente, pela comissão de medição as classe, após a inspeção.
- 3.2 Será de responsabilidade do comandante manter o barco dentro das regras.
- 3.3 Um 40.7 pode ter sua elegibilidade contestada por meio de um protesto escrito. Os custos para a averiguação do referido protesto correrão por conta do protestante até que seja apurado o resultado, e o perdedor reembolsará as despesas.
- 3.4 A comissão técnica da classe 40.7 do Brasil terá o poder de declarar um barco inelegível.

4 - MODIFICAÇÕES PROIBIDAS

4.1 CASCO:

- a) Alteração no formato, peso e material.

4.2 CONVÉS:

- a) A ferragem do estai de proa, junto ao casco, não será modificada nem relocada.
- b) Os fuzis de brandal não serão modificados nem relocados.
- c) O trilho da genôa não pode ser mudado em comprimento nem relocado.
- d) O trilho da vela grande (traveller) não será mudado em comprimento nem relocado.
- e) Os cunhos permanecerão em seus lugares, com exceção do de meia nau, que poderá ser retirado.
- f) Não alterar pulpitos e guardas-mancebos.
- g) O uso de qualquer *"thru-deck-lead"*, para qualquer controle, é proibido.
- h) Vigias e gaiutas permanecerão em seus lugares.

4.3 MASTREAÇÃO:

- a) O mastro e a retranca não devem ter suas dimensões e material alterados.
- b) As cruzetas não podem ser alteradas em ângulo, comprimento, tipo de material e ferragens.
- c) O uso de hidráulica para propósito mecânico, em qualquer controle, não é permitido, exceto para o sistema já existente no estai de popa.
- d) O hidráulico de popa deve ser *"self pumping"*, com o curso limitado ao comprimento do equipamento *standard* de fábrica.
- e) O estaiamento não pode ser alterado em tipo de material, diâmetro, esticadores e ferragens de fixação.

4.4 INTERIOR:

- a) Na cabine principal, camas e almofadas não poderão ser removidas para participação em regata. São equipamentos originais e equivalentes em pesos e tamanhos.
- b) O equipamento padrão como *"boiler"*, baterias, carregador de bateria, tanques de combustível e água, fogão, geladeira elétrica, fornecido pelo fabricante, não é permitido alterar, retirar ou relocar.
- c) O mobiliário não poderá ser removido, alterado ou relocado para participação em regata.
- d) A âncora, a corrente e seu cabo devem permanecer no local onde foi feita a mediação em IMS.

5 - MODIFICAÇÕES PERMITIDAS

5.2 CASCO:

- a) Preparação e pintura de fundo.
- b) A quilha pode ser ajustada e pintada sem alterar o peso e dimensões, de acordo com gabarito fornecido pela classe. É terminantemente proibido adicionar, retirar ou alterar o chumbo.

5.3 CONVÉS:

- a) Ferragens e cabos no "lay out" de convés, exceto as proibidas nestas regras.
- b) Alteração da enora, no sentido longitudinal.
- c) O uso do "cockpit seat locker" é opcional.
- d) Retirada do cunho de meia nau do barco.
- e) Retirada da ferragem de bico de proa (guia do cabo de ancora).
- f) Remoção de 1 cm na altura da borda falsa, do brandal para trás e até a popa.

5.4 MASTREAÇÃO:

- a) Ajuste do comprimento do estai de proa e popa, através de um esticador, ou outra ferragem.
- b) Qualquer tipo de sistema de "head foil".
- c) Uso de qualquer tipo de instrumentação eletrônica/mecânica.
- d) Uso do pau de "spinnaker", de fibra de carbono, respeitando o comprimento máximo de 4,42m.
- e) Os tipos de catracas são opcionais, desde que estejam na posição e quantidade especificadas pelo fabricante.
- f) Troca de qualquer dos cabos.
- g) Regulagem do pé de mastro, com ferragens de escolha do comandante do barco, observando o fator segurança.
- h) Alteração do ponto de fixação do amantilho
- i) Colocação de mordedores no mastro

5.5 INTERIOR:

- a) Adição de qualquer sistema ao sistema elétrico padrão.
- b) Adição de qualquer tipo de mobiliário e equipamentos.
- c) Relocação de pequenos equipamentos, com o peso máximo de 2kg, por peça, e no máximo de 5 kg, para todas as peças.

6 - VELAS

6.1 Todas as definições são de acordo com as regras de equipamento a vela da ISAF "ERS".

6.2 Jogo de Vela Inicial para barcos novos

- a) Barcos novos poderão adquirir a quantidade máxima de velas estipuladas pela regra 6.3 e mais uma vela de reposição dentro do ano calendário da entrada do barco no país.

6.3 Número de velas a bordo – O número de velas a bordo em regata, será de acordo com as regras da ORC para IMS. A partir de 01/01/2005, o inventário de velas a ser usado durante um campeonato ou regata da classe não poderá exceder as seguintes quantidades:

- a) 1 Vela grande
- b) 2 Genoas com um LP mínimo de 6,40 m e máximo de 6,62 m
- c) 1 genoa com LP máximo de 4,58 m
- d) 2 balões
- e) Velas de segurança: qualquer Genoa abaixo de 80% em área do triângulo de proa.

6.4 **VELA GRANDE:**

- a) P ≤ 14,89 m (Testa)
- b) E ≤ 5,40 m (Esteira)

Girths máximos:

- c) MGT ≤ 1,188 m
- d) MGU ≤ 2,052 m
- e) MGM ≤ 3,510 m
- f) MGL ≤ 4,590 m
- g) HB ≤ 0,216 m

- h) São permitidas um números máximo de cinco talas na vela grande. As talas devem estar separadas por uma distância aproximadamente igual pela valuma.
- i) Numerais são obrigatórios em ambos os lados da vela grande e deverão ser colocados de acordo com as regras da ISAF.
- j) É obrigatório o uso do logotipo da classe na vela grande.

6.5 GENOA:

- a) I = 15,73 m
- b) LP max = 6,62 m
- c) Numerais são obrigatórios em ambos os lados da genôa 1 e deverão ser colocados de acordo com as regras da ISAF.

6.6 BUJA (GENÔA III):

- a) LP max = 4,58 m
- b) Forras de rizo são proibidas
- c) Até 4 talas são permitidas.

6.7 BALÕES:

- a) SL ≤ 15,61 m
- b) SMW ≤ 7,94 m
- c) SF ≤ 7,94 m
- d) SPL ≤ 4,41 m
- e) Numerais são obrigatórios em ambos os lados do balão e deverão ser colocados de acordo com as regras da ISAF.

6.8 CARRY-OVER:

- a) Todas as velas adquiridas anteriormente à 2004 podem continuar sendo usadas desde que:
 - i. Tenham sido compradas dentro do limite máximo daquele ano, ou seja, 5 velas por ano.
 - ii. Não exceda o limite máximo quando em regata (*Regra 6.3*)

7 - O USO E AQUISIÇÃO DE VELAS:

- 7.1 A partir de 01/01/2004, cada barco registrado na classe pode adquirir não mais que três velas novas por ano calendário.
- 7.2 Caso não seja comprado o total de velas permitido no ano, uma embarcação poderá comprar mais 1 (uma) vela além do permitido no próximo ano calendário, não cumulativo para o ano sub-seguinte.
- 7.3 Uma Vela usada de uma embarcação e adquirida por uma outra embarcação contará como vela nova para o "critério de aquisição de velas novas".
- 7.4 O tipo de tecido para confecção de velas é liberado

8 - REPOSIÇÃO DE VELAS DANIFICADAS:

8.1 Quando não houver possibilidades de conserto de uma vela danificada, esta poderá ser substituída por outra nos seguintes casos:

- a) O limite anual de compra já tenha se esgotado (*regra 7.1*)
- b) A vela danificada seja uma das 5 velas do jogo mais novo.
- c) Solicitação ao comitê técnico mediante sua aprovação

9 - TRIPULAÇÃO

9.1 Peso máximo = 740 kg.

9.2 A cada campeonato a tripulação será pesada antes da primeira regata, e no caso de alteração de tripulação, poderá alterar o peso referido durante a competição em 10 % de seu peso total para baixo, e 5 % de seu peso total para cima, não ultrapassando o peso máximo.

10 - MATERIAL DE SEGURANÇA

10.1 De acordo com as normas do DPC, para águas abrigadas.

11 - REPAROS

11.1 Em caso de reparos que possam alterar a estabilidade ou desempenho do barco, o mesmo deve ser submetido à comissão de medição, para adquirir autorização para os itens:

- a) Mastreação
- b) Casco / Convés
- c) Quilha e leme

12 - CONVIDADOS

12.1 Quando solicitado ou imposto pela organização de um evento, a classe aceita ter convidados a bordo desde que este fique localizado atrás do timoneiro, não podendo exercer nenhuma função. Caso o convidado tenha até 15 anos incompletos e menos de 55 kilos, ele poderá circular livremente a bordo.